



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**EDITAL N° 214/2021 - EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**  
(*Edital Complementar ao Edital 174/2021*)

**CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EaD**

**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

**REITORIA - IFSULDEMINAS**

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

<https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

Campus Poços de Caldas: <https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/> – Telefone (35) 3697-4950

EDITAL N° 214/2021  
(Edital Complementar ao Edital 174/2021)

**VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 174/2021**

**CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EaD**

**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **01 de dezembro - 09h - até dia 15 de dezembro - 17h59** - estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Vestibular do IFSULDEMINAS - Edital 174/2021, para ingresso no 2º semestre letivo de 2021, no curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD ofertado pelo Campus Poços de Caldas.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção **por meio de ordem de inscrição**, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria Processo Seletivo (CPS) - Reitoria.

**1. DO CRONOGRAMA**

**1.1.** O cronograma do presente Edital obedecerá às datas previstas no Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo, sendo possível à Comissão de Execução do Edital, a qualquer tempo, desde que apresentada justificativa fundamentada e/ou na garantia do interesse público, realizar alterações em datas e eventos, as quais serão devidamente publicadas na página eletrônica do Edital.

- **Quadro 1 - Cronograma Previsto para o Processo Seletivo**

**Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.**

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29 de novembro de 2021
Inscrições	01 de dezembro de 2021 - 9h até 15 de dezembro de 2021 -17h59

Resultado Ordem de Inscrição	16 de dezembro de 2021 - a partir das 14h
Convocação para matrículas em Chamada Única	16 de dezembro de 2021 - a partir das 14h
Solicitação de matrículas	17 de dezembro de 2021 - 9h até 14 de janeiro de 2022 - 17h59
Resultado parcial	17 de janeiro de 2022 - a partir das 14h
Recursos	18 de janeiro de 2022 - 08h até 19 de janeiro de 2022- 17h59
Resultado Final	20 de janeiro - a partir das 14h
Início das aulas	- Após a efetivação da matrícula, o estudante já poderá iniciar a frequência às aulas.

\* Com a realização de apenas uma chamada, todos(as) os(as) candidatos(as) tanto aqueles(as) com status “Classificado” quanto aqueles(as) com status “Excedente” poderão solicitar matrículas (vide item 9 do presente Edital).

## 2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

**2.1.** Serão ofertadas **173 vagas** para o curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD conforme informado no Quadro 2.

**2.2.** Caso restem vagas não preenchidas, o campus poderá realizar outras formas de seleção para ocupação.

**2.3.** Por se tratar de vagas remanescentes, a totalidade destas será ofertada na modalidade ampla concorrência, uma vez que, inicialmente, já foram atendidas as ações afirmativas previstas em lei.

- **Quadro 2 - Vagas do Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD - Campus Poços de Caldas**

<b>Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD</b>	
<b>Campus Poços de Caldas</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>
Técnico Sub. em Desenvolvimento de Sistemas - EaD	173

### LEGENDA:

AC – Vagas de Ampla Concorrência

## 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E DO REGIME DE ESTUDO

**3.1.** Para matricular-se no Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

**3.2.** Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar, no sistema, o curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD e preencher as demais informações solicitadas pelo sistema.

**4.2.** As inscrições poderão ser realizadas no prazo previsto no cronograma deste edital, conforme disponível no quadro 1.

**4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

**4.4. Será realizada somente uma inscrição por CPF.**

**4.5.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.
- b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

**4.6..** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

**4.6.1.** O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

**4.7.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

**4.7.1.** Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, o campus Poços de Caldas disponibilizará computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com o setor de atendimento do campus (disponível na página inicial deste edital) e agendar o atendimento.

**4.7.2.** Para realização de inscrição no campus, será disponibilizado equipamento para que o(a) próprio(a) candidato(a) realize sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações registradas no sistema.

**4.8.** Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria,

nominalmente, por meio do correio eletrônico ([vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

**4.9.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “Vestibular”, em seguida clicar na opção “**Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição**” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

**Caso prefira, poderá utilizar o link abaixo:**

<https://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

**4.10.** Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

**4.11.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones desatualizados, uma vez que as tecnologias desatualizadas utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

**4.12.** A Comissão de Execução do Edital não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

**4.13.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

## **5. DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**5.1.** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição, durante o período de inscrição. O seu preenchimento é obrigatório.

**5.2.** O(a) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico refletindo suas reais condições e de sua família, com apresentação de dados com a maior exatidão possível.

**5.3.** Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não serão utilizados para fins de classificação** do(a) candidato(a).

## **6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

**6.2.** O CDI é encaminhado para o candidato(a) no momento em que ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.

**6.3.** Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br).

**6.4.** Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail ([vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)), a correção. As inscrições somente serão alteradas **até a data definida como último dia para inscrições, conforme cronograma deste edital**. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O ingresso no curso técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - EaD, conforme vagas disponíveis no quadro de vagas, será realizado por meio de **ORDEM DE INSCRIÇÃO**, de acordo com o apresentado neste Edital.

**7.2.** Para a classificação por meio da ordem de inscrição, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

**7.3.** Não caberá recurso contra a ordem de inscrição.

**7.4.** Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso, polo e campus escolhido, o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que a alteração foi realizada.

## **8. DOS RESULTADOS**

**8.1.** O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do vestibular na data definida no cronograma disponível neste edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>.

**8.2.** Nessa classificação constarão os(as) candidatos(as), listados de acordo com a ordem de inscrição.

**8.3.** Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

## **9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS (PRÉ-MATRÍCULAS)**

**9.1.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) mediante ordem de inscrição, dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme previsão deste edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I - efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou

II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de CPF e senha.

**9.2.** O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio on-line via plataforma gov.br. Documentos e informações iniciais necessários:

I- Documento de identidade:

- a) carteira de identidade (RG); **OU**
- b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

**OBS.:** No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II- Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III- Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Documento que comprove a escolaridade necessária para ingresso no curso, sendo aceito:

- a) Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar **OU**
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) **OBS.: Em casos que forem apresentados certificados ou declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade de sua apresentação no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.**

V- Endereço de residência;

VI- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII- Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

**OBS.:** Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nesses casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII- Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Para candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta on-line, conforme disposto na Portaria Interministerial do MPDG nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da pré-matrícula.

IX- 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chaparia (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.
- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

**9.3.** O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

**9.4.** Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

**9.5.** Para comprovação dos documentos referentes à escolaridade, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

**9.6.** Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seus documentos referentes à escolaridade, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).

**9.7.** Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

**9.8.** Será publicada no site do vestibular a relação de todos os candidatos e deverão acessar o sistema gov.br e preencher a solicitação de pré-matrícula.

**9.9.** Em ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

**9.10.** Quando a matrícula é efetivada, um comprovante é enviado ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no sistema.

**9.11.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

**9.12.** Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis no prazo concedido para recurso.

**9.13.** Durante o prazo de solicitação de matrícula da respectiva chamada, a Comissão de Execução do Edital analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), via sistema.

**9.14.** Caso a comissão verifique qualquer falta de conformidade ou ausência de documentos necessários para a matrícula, a solicitação será rejeitada, sendo

possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s), no prazo de recurso da respectiva chamada em que foi convocado(a).

**9.15.** Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

**9.16.** Após a análise de toda a documentação o(a) candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

**9.17.** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

**9.18.** Após o prazo recursal, as solicitações de matrícula DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrícula INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

**9.19.** Após o prazo concedido para solicitação de matrícula será divulgado o resultado parcial, concedido um período para recurso e, após esse, um resultado final, após a análise dos documentos, confirmado a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

**9.20.** Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida em edital de processo seletivo.

**9.21.** Na listagem de classificação, os(as) candidatos(as) serão listados(as) de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o edital de processo seletivo, figurando seu status como “CLASSIFICADO” ou “EXCEDENTE”.

**9.22.** Considerando que o presente edital prevê chamada única para solicitação de matrícula, todos(as) os (as) candidatos(as), independente de classificação, poderão realizar sua solicitação de matrícula.

**9.23.** Dessa forma, tanto os(as) candidatos(as) que figurarem na listagem de Resultado com o status “CLASSIFICADOS” quanto aqueles(as) que figurarem com status “EXCEDENTES”, poderão acessar o sistema para fazer sua solicitação de matrícula.

**9.24.** A solicitação de matrícula trata-se de expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

**9.25.** Os documentos serão analisados via sistema gov.br pela Comissão da Secretaria possibilitando ao(à) candidato(a) atualizar as informações e corrigir o(s)

documento(s) enviados, tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da respectiva chamada.

**9.26.** Após todas as correções na solicitação, se for o caso, a solicitação de matrícula ficará aguardando e somente será executada em matrícula respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos(as) e o número de vagas disponíveis.

**9.27.** Caso seja necessário, havendo vagas não ocupadas, após a efetivação de todas as solicitações incluídas no sistema, o campus poderá reabrir o período de solicitação de matrículas, permitindo aos(as) candidatos(as) que não realizaram a solicitação, que o façam, respeitada a ordem de inscrição original, disponível no sistema.

**9.27.1.** Caso essa situação venha a ocorrer, serão informadas datas e prazos para tal ação, na página referente ao presente edital, com acréscimo nas datas no cronograma disponível no site.

**9.28.** Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar e cumprir os prazos definidos em edital para a realização da solicitação de matrícula no sistema, não sendo possível extensão das datas definidas no cronograma, em decorrência de perda de prazo por parte do(a) candidato(a).

**9.29.** A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à análise dos documentos, seu deferimento e respeito à ordem de classificação dentro do número de vagas disponíveis para a convocação.

**9.30.** As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o ensino médio, que dispõe: “Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.”

**9.31.** Caso o(a) candidato(a) declare ocupar outra vaga em curso técnico em Instituição Pública (Portaria 1.862, de 22/12/92) será indicada a necessidade de apresentação de comprovante de desvinculação da outra Instituição após a realização da matrícula.

**9.32.** O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que apresentar sua solicitação fora do prazo estipulado, ou que alegue desconhecimento das convocações.

**9.33.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade

exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua solicitação de matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

**9.34.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.tco.if sulde minas.edu.br/>

**9.35.** Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a solicitação de matrícula de forma online é possível agendar comparecimento presencial no campus ofertante do curso para realizar a solicitação de matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

**9.36.** O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus, deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

**9.37.** Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio do telefone e/ou endereço eletrônico disponibilizado na página de capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

**9.38.** Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus, por dificuldade para agendamento.

**9.39.** Para a realização de solicitação de matrículas utilizando-se o equipamento institucional, cabe ao campus, tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

## **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

**10.2.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Poços de Caldas e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**10.3.** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das

normas definidas neste edital ou nos comunicados.

**10.4.** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, das matrículas, do início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 70% das vagas ofertadas.

**10.5.** O IFSULDEMINAS reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) alunos(as) reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.

**10.6.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar nova inscrição, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**10.7.** O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

**10.8.** O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

**10.8.1.** A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

**10.8.2.** Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

**10.9.** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

**10.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Coordenadoria de Processo Seletivo (CPS-Reitoria), ouvidas a Diretoria de Educação à Distância (DEaD) e a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Pouso Alegre, 29 de novembro de 2021.

**MARCELO BREGAGNOLI**  
Reitor do IFSULDEMINAS